



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N° 020/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Grupo de Estudo Pluricultural – GEP.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Grupo de Estudo Pluricultural – GEP.

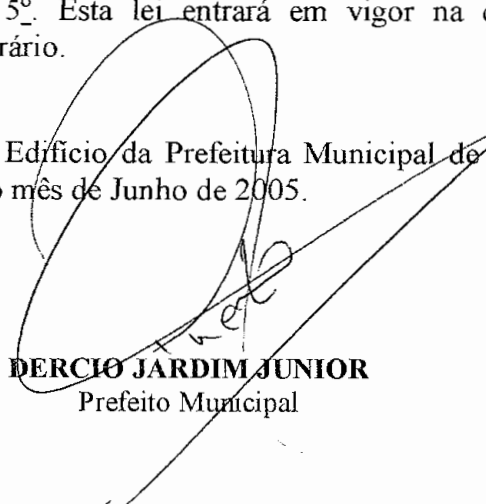
2º. O Grupo de Estudo **Pluricultural** tem como objetivo organizar a discussão e capacitar os educadores da Secretaria Municipal de Educação na apropriação dos conhecimentos referentes à cultura multirracial, como forma de contribuir para a diminuição do racismo e da discriminação na sociedade.

3º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a discussão e elaboração do conteúdo de que trata esta lei, que integrarão a Proposta Pedagógica de Ensino do Município, bem como a sua implantação e supervisão dentro do sistema de avaliação continuada.

4º. As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta da verba orçamentária própria do programa de formação continuada.

5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho de 2005.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
EM 22 JUNHO 2005
EDIÇÃO N.º 7.433